



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 1500034/2023
2023.0030231-CGRC/DICOR/PF

No dia 14/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, na presença de ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CLAUDINEIA BEZERRA DE SOUZA, sexo feminino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA CONSOLACAO DE SOUZA, nascido(a) aos 09/09/1977, natural de Colíder/MT, instrução superior completo, profissão professor, CPF nº 014.415.991-00, residente na(o) RUA DAS ALPINAS, nº 105, bairro SETOR COMERCIAL, Sinop/MT, BRASIL.

ADVOGADA: ANDRÉCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/MT 31.632

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Existência de filhos e respectivas idades: 2 filhos - JULIO CÉSAR BEZERRA DE SOUZA WILLY (28 anos); JULIANO BEZERRA DE SOUZA WILLY (26 anos)

Filhos portadores de necessidades especiais: NÃO

Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos:

Detalhes de eventual prisão anterior: NÃO

Detalhes de eventual processo criminal anterior: NÃO

Cientificado das imputações que lhe são feitas e de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado, o interrogado RESPONDEU: **QUE** a interrogada veio de Sinop/MT; **QUE** chegou em Brasília no domingo dia 08/01/2023; **QUE** chegou em Brasília no final da tarde, quando estava quase escurecendo; **QUE** se deslocou para Brasília de ônibus, com seu marido (ROMUALDO GOMES DA SILVA); **QUE** o ônibus saiu de SINOP/MT no dia 07/01/2023; **QUE** pagou R\$ 600,00 em sua passagem; **QUE** no ônibus havia pessoas que estavam indo para a manifestação e pessoas que não estavam indo; **QUE** inclusive a própria interrogada estava indo para conhecer Brasília, e não para a manifestação; **QUE** somente iria aproveitar a estrutura do acampamento em frente ao QG do Exército para conhecer Brasília; **QUE** a interrogada não se manifestava politicamente em redes sociais; **QUE** soube que estavam oferecendo alimentação e estadia no acampamento, e isso a motivou a ir; **QUE** pagou R\$ 600,00 em espécie para o próprio motorista do ônibus; **QUE** não sabe dizer qual empresa era a responsável pelo ônibus ou quem

era o motorista; **QUE** ficou sabendo que esse ônibus iria para Brasília por meio do seu marido, que teria ficado sabendo no seu trabalho; **QUE** a interrogada é professora estadual; **QUE** recebe por mês na faixa de R\$ 3.800,00; **QUE** o ônibus foi direto para o acampamento situado em frente ao QG do Exército Brasileiro; **QUE** não participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 08/01/2023; **QUE** o acampamento estava extremamente movimentado; **QUE** a interrogada sequer sabia que estavam ocorrendo atos de vandalismo nos prédios públicos; **QUE** por seu celular estar descarregado, não ficou sabendo de nada durante a viagem; **QUE** ao chegar no QG do Exército, organizou a sua barraca para descansar; **QUE** somente foi ter ciência real da situação bem mais à noite, com a movimentação intensa de helicópteros e viaturas; **QUE** ficou com medo de sair do acampamento pela insegurança que poderia enfrentar nas ruas; **QUE** militares uniformizados do Exército chegaram a ingressar no acampamento e falavam para as pessoas acampadas não saírem porque ali elas estariam seguras; **QUE** no outro dia pela manhã, o marido da interrogada foi até a frente do acampamento para pegar informações sobre o que estava acontecendo; **QUE** uma pessoa fardada com um megafone (que não era do Exército, mas não sabe identificar qual corporação) afirmou que eles teriam 1 hora para desocupar o acampamento; **QUE** ela e seu esposo imediatamente se dirigiram para o ônibus para ir embora, mas **QUE** depois foi surpreendida porque o ônibus não era para ir embora e sim para ser levada para algum batalhão da Polícia Militar; **QUE** ficou dentro do ônibus nesse local por cerca de 2 horas; **QUE** ficaram sem comida, sem água e tinha muita gente passando mal; **QUE** depois disso foram encaminhados para o ginásio na Academia da Polícia Federal; **QUE** somente ali foi chegar alimento para a interrogada, somente por volta das 16h; **QUE** até o momento não achava que iria ser presa; **QUE** achava que somente prestaria depoimento e iria embora; **QUE** muitos advogados apareceram no local e ofereceram serviços para liberarem os detidos; **QUE** a advogada que acompanhou a interrogada na ocasião foi a Dra. Margarida Marinalva; **QUE** não deixou o seu celular com a Dra. Margarida; **QUE** o seu celular ficou no acampamento em frente ao QG do Exército; **QUE** nunca mais recuperou o seu celular; **QUE** não danificou qualquer bem público; **QUE** é funcionária pública, então jamais faria uma coisa dessa; **QUE** na Academia Nacional de Polícia foi lavrado um Termo Qualificação e Interrogatório por uma Delegada, mas não se lembra o nome; **QUE** passou por todos os trâmites na ocasião, já tendo prestado este depoimento anteriormente; **QUE** foi feita uma audiência de custódia alguns dias depois. Aberta a palavra para a sua advogada, oportunidade em que formulou perguntas, respondeu **QUE** estava no acampamento em frente ao QG do Exército com o seu marido quando foi presa; **QUE** não danificou nenhum patrimônio público; **QUE** nem esteve na Praça dos Três Poderes; **QUE** o intuito da interrogada em vir para Brasília foi o de conhecer a cidade; **QUE** estava de férias, então aproveitou a oportunidade.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado

Daudineia Bezerra de Souza

Interrogada

Andréia Ribeiro de Oliveira

Advogada

Escrivão

Documento eletrônico assinado em 14/04/2023, às 11h13, por ROBERTO SANTOS COSTA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
565ba36dc63d710d1c23455ce4a31b65be33ebd8

Documento eletrônico assinado em 14/04/2023, às 11h14, por ELIAN MENESES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
2fa99ff74129c22650b211087617014592a2e0eb

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:17:10